



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO Nº 036/2012

Pelotas, 06 de novembro de 2012.

DRAFTA MUNIC DE PELOTAS-03-06-2012-03-07-00022X-112 D

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria informações acerca do andamento quanto a votação do projeto que prevê a alteração da Lei Municipal Nº 4.926 de 16 de abril de 2003 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

Em agosto último, a pedido do Vereador Milton Martins o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA encaminhou Ofício Nº 028/2012 (cópia em anexo), reiterando os termos da proposta apresentada pelo Executivo, ratificando que: “**a proposta ora apresentada é resultado de uma construção coletiva empreendida ainda na gestão anterior do COMDICA e concluída e encaminhada ao Executivo em 2011**” (termos do Ofício 28/2012).

No aguardo de seu pronunciamento e certos de poder contar com sua colaboração, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações

Gisele Scobemann
Presidente do COMDICA

Ilmo Sr.
Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pelotas/RS

Endereço: Rua Três de maio, 1060 - CEP: 96010-620 - Fone/Fax:32-27-56-13 – Pelotas/RS
casa.conselho@Pelotas.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO Nº 028/2012

Pelotas, 14 de agosto de 2012

Senhor Vereador:

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria especial atenção quanto a votação do projeto que prevê a alteração da Lei Municipal Nº 4.926 de 16 de abril de 2003 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

As mudanças na referida Lei são um desejo antigo dos Conselheiros de Direitos de Pelotas que, há algumas gestões têm se empenhado em refletir e discutir o conteúdo da mesma. Assim, a proposta ora apresentada é resultado de uma construção coletiva empreendida ainda na gestão anterior do COMDICA e concluída e encaminhada ao Executivo em 2011.

Cumpre dizer que no projeto em questão não constam as alterações previstas pela Lei 12696/12 que dispõe sobre os Conselhos Tutelares, o que por certo, contará com um novo projeto.

Certos de poder contar com sua colaboração, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações

Gisele Scobernatti
Presidente do COMDICA

Ilmo Sr.
Vereador Milton Martins
Câmara Municipal de Vereadores
Pelotas/RS

*Recebido e lido
de 17/08/2012
de 03/09/2012*

Endereço: Rua Três de maio, 1060 - CEP: 96010-620 - Fone/Fax:32-27-56-13 – Pelotas/RS
casa.conselho@Pelotas.com.br